

**TERMO DE ADITAMENTO II AO
CONTRATO Nº 1041923/2018,
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR
DO CEARÁ E A EMPRESA CS BRASIL
FROTAS LTDA.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, através do Ilmo. Sr. **Alexandre Ávila de Vasconcelos**, Coronel Comandante Geral da PMCE, CPF nº. 323.981.903-15, M.F: 090.507-1-X, **CONTRATANTE**, sediada no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, nesta Capital, CEP.: 60.415-390, e do outro lado a **Empresa CS Brasil Frotas LTDA**, situado à Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, Fone: (11) 2377-7486 e (11) 2377-7486, e-mail: licitacaocs@csbrasilservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Srs. **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade nº 7.592.374 - SSP/MG e do CPF nº 043.780.526-36, e **Fabio Albuquerque Marques Velloso**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 10.549.593 - SSP/SP e do CPF nº 040.916.268-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08.745-900, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditamento decorre do Contrato nº 1041923/2018, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº 1041923/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de abril de 2019, alterando o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA –

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do contrato em alusão, passando a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de abril de 2019, na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

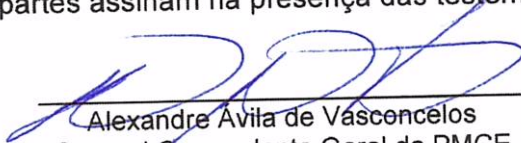
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

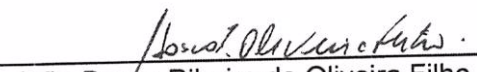
O valor do presente aditamento é de R\$ 20.964.911,52 (Vinte milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e onze reais, e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

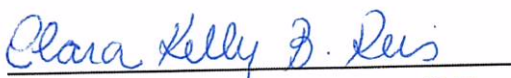
E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

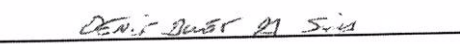

Alexandre Ávila de Vasconcelos
Coronel Comandante Geral da PMCE
CPF. 323.981.903-15


João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho
Representante da Empresa
CPF. 043.780.526-36


Fábio Albuquerque Marques Velloso
Representante da Empresa
CPF: 040.916.268-07

Fortaleza-Ce 26/02/19

TESTEMUNHAS: 
CPF. 963005 073 - 00


CPF. 315 792. 78 31